



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348,  
Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: **0155604-79.2018.8.06.0001**

Apenos:

Classe:

**Procedimento Comum Cível**

Assunto:

**Contratos de Consumo**

Requerente:

**Ricardo Junior da Silva**

Requerido:

**Maritima Seguros S/A e outroMaritima Seguros S/A e outro**

Vistos, etc.

Ação, buscando o recebimento de valor residual a título de seguro DPVAT, formulada sob o pálio de que teria o(a) Autor(a) recebido a menor do que o efetivamente devido, em virtude de acidente automobilístico.

Citada(s), a(s) Promovida(s) ofertou(ram) defesa, defendendo a regularidade do pagamento.

Não foi localizada a parte autora, impossibilitando, assim, a realização da perícia.

Intimada, por meio de seu advogado, também silenciou, mesmo sob a advertência que isso seria considerado como renúncia à prova pericial.

Brevemente relatados, DECIDO.

Expedida intimação para a parte autora comparecer à perícia, restou esta frustrada, em virtude da não localização do mesmo.

Ciente, por meio de seu patrono, de que deveria fornecer o correto endereço, restou silente, mesmo diante do registro que, se assim o fizesse, seria considerado o ato desistência à perícia.

Entretanto, a documentação por si apresentada não possui o condão de demonstrar o alegado equívoco quanto ao pagamento pela via administrativa ou, mesmo, sua negativa.

DIANTE DO EXPOSTO, em inexistindo, diante do não comparecimento à perícia, prova alguma de que o pagamento não tivesse ocorrido à forma determinada em lei, julgo IMPROCEDENTE o pleito autoral, reconhecendo que o pagamento foi feito de acordo com a legislação vigente, ou que a negativa ao mesmo é válida.

Custas e honorários, fixados estes em 10 (dez) pontos percentuais sobre o valor da causa, pela parte autora, de cujo pagamento resta dispensada por se tratar de beneficiária da justiça gratuita.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348,  
Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

Após transcorridos todos os prazos, arquive-se.

P. R. I.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2023.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito